Bento, 1249-068 Lisboa, podendo ser adoptada a seguinte minuta de requerimento:

Ex.ma Sr.ª Secretária-Geral da Assembleia da República:

... (nome completo), ...(estado civil), ...(filiação), ...(nacionalidade), ...(data de nascimento), portador(a) do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., residente em ..., ...-...(código postal), telefone fixo ou móvel n.º ..., e-mail ..., com ...(habilitações literárias), solicita a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de técnico superior parlamentar estagiário (áreas de economia, gestão e administração pública) do mapa de pessoal da Assembleia da República, conforme aviso de abertura publicado no Diário da República, *2.ª série, n.º ..., de ...de*

Declara ainda, sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de admissão a concurso constantes no artigo 1.º, n.º 4, da Resolução da Assembleia da República n.º 39/96, publicada no Diário da República, *1.ª série A, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, a saber: ter nacionalidade portuguesa; ter 18 anos completos; possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.*

Pede deferimento.
(Data e assinatura)

11.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais (fotocópia simples);
b) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado, rubricado e assinado, com indicação das habilitações literárias que possui, cursos e outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
c) Tratando-se de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, deverá apresentar também declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho, dos últimos três anos.

11.3 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.
12 — Composição do júri:

Presidente — Lic. António Joaquim Pereira Curvo Lourenço, assessor principal do mapa de pessoal da Assembleia da República
Vogais efectivos:

1.º vogal — Lic.ª Maria do Carmo Figueiredo Guedes Simões, assessora parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República;
2.º vogal — Lic.ª Susana de Oliveira Torres Martins, técnica superior parlamentar principal do mapa de pessoal da Assembleia da República;

Vogais suplentes:

Lic. Hélder Constantino Silveiro Barreto, técnico superior parlamentar de 2.ª classe do mapa de pessoal da Assembleia da República;
Lic.ª Maria Filomena Aveiro Alves, técnica superior principal do mapa de pessoal da Assembleia da República.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia da República, Avenida Dom Carlos I, 128-132, átrio de entrada, em Lisboa.

Assembleia da República, em 26 de Fevereiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina de Sá Carvalho.*

202987787

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Declaração n.º 65/2010

O Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz deliberou, em 25 de Fevereiro de 2010, as seguintes nomeações de Juízes de Paz por um triénio, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 da Lei n.º 78/2001, de 13.07:

Deliberação n.ª 8/2010 — Dr. Dionísio dos Santos Campos, Juiz de Paz do Julgado de Paz de Coimbra, nomeado, conforme requereu, Juiz de Paz durante um triénio a começar ao finalizar o que, actualmente, cumpre, considerando, designadamente, a deliberação deste Conselho consequente à avaliação que lhe foi feita, a análise dos relatórios mensais e a ponderação global que se faz da sua dedicação ao exercício da função, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13.07.

Sem necessidade de nova posse, visto que continua no Julgado de Paz onde se encontra.

Deliberação n.ª 9/2010 — Dr.ª Filomena Maria Veiga de Matos Costa, Juíza de Paz do Julgado de Paz de Miranda do Corvo, nomeada, conforme requereu, Juíza de Paz durante um triénio a começar ao finalizar o que, actualmente, cumpre, considerando, designadamente, a deliberação deste Conselho consequente à avaliação que lhe foi feita, a análise dos relatórios mensais e a ponderação global que se faz da sua dedicação ao exercício da função, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13.07.

Sem necessidade de nova posse, visto que continua no Julgado de Paz onde se encontra.

Deliberação n.ª 10/2010 — Dr.ª Paula Cristina de Freitas Casimiro Barbosa, Juíza de Paz do Julgado de Paz do Porto, nomeada, conforme requereu, Juíza de Paz durante um triénio a começar ao finalizar o que, actualmente, cumpre, considerando, designadamente, a deliberação deste Conselho consequente à avaliação que lhe foi feita, a análise dos relatórios mensais e a ponderação global que se faz da sua dedicação ao exercício da função, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13.07.

Sem necessidade de nova posse, visto que continua no Julgado de Paz onde se encontra.

Deliberação n.ª 11/2010 — Dr.ª Maria Gabriela Gonçalves Cunha, Juíza de Paz do Julgado de Paz de Sintra, nomeada, conforme requereu, Juíza de Paz durante um triénio a começar ao finalizar o que, actualmente, cumpre, considerando, designadamente, os elementos colhidos em averiguação que foi especialmente realizada, a análise dos relatórios mensais e a ponderação global que se faz da sua dedicação ao exercício da função, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13.07.

Sem necessidade de nova posse, visto que continua no Julgado de Paz onde se encontra.

A publicar no *Diário da República* (2.ª série).

Lisboa, 01 de Março de 2010 — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira,* Juiz Conselheiro.

202987592

PROVEDOR DE JUSTIÇA

Aviso n.º 5008/2010

Concurso interno de ingresso para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e da alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 24.02.2010 da Secretária Geral da Provedoria de Justiça, se encontra aberto concurso interno de ingresso para a categoria de especialista de informática, de grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Provedoria de Justiça, para exercer funções na Divisão de Informática.

1 — Local de Trabalho: Provedoria de Justiça — Rua do Pau de Bandeira, 9 — 1249-088 Lisboa.

2 — Postos de Trabalho, Área Funcional e Remuneração — Um posto de trabalho a concurso que se caracteriza pelo exercício das funções de apoio à concepção, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação; apoio à exploração dos sistemas de informação e sistemas de comunicações. A remuneração corresponde ao índice 480.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão — Podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, que reúnam os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sejam detentores de Licenciatura em Informática.

4 — Prazo de validade — o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

5 — Formalização das candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no *site* www.provedor-jus.pt — que deverá ser enviado pelo